



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 01513/12

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Secretaria de Planejamento. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC e Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC celebrados em decorrência da Concorrência nº 006/2011. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC 06144/2014

1. RELATÓRIO

1. **Número do Processo:** TC- 01513/12.
2. **Órgão de origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA.
3. **Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC e Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC celebrados em decorrência da Concorrência nº. 006/2011, com suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e edital.
4. **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC:** Termo Aditivo firmado com finalidade de acrescentar serviços, com repercussão financeira, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.099.245,16 (Um milhão, noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), bem como para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias corridos, perfazendo um total de 700 dias corridos.
5. **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC:** Termo Aditivo firmado com finalidade de acrescentar serviços, com repercussão financeira, passando o valor contratado a ser de R\$ 1.320.855,55 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), bem como para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias corridos, perfazendo um total de 700 dias corridos.
6. **Parecer da Auditoria:** A d. Auditoria, opinou pela regularidade dos termos aditivos nº 04 aos lotes 01 e 03 em tela.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC e do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3. VOTO DO RELATOR

Corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, este Relator vota no sentido de que esta Eg. Câmara :

1. Julgue **Regulares** o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC e o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC, decorrentes da Concorrência nº 006/2011, realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa;
2. Determine o **arquivamento** dos autos.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar **REGULARES** o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 22/2012/SEDEC e o Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 24/2012/SEDEC, celebrados em decorrência da Concorrência nº 006/2011, realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa;
2. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB
João Pessoa, 27 de Novembro de 2014.

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
Marcílio Toscano Franca Filho
**Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**